



DELIBERAÇÃO CBH-PCJ N^o 101/01, DE 30/03/2001

Aprova Parecer Técnico sobre o RAP - Relatório Ambiental Preliminar da “Ampliação da Companhia Antarctica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos - IBBC - unidade industrial de Jaguariúna”.

O Plenário do Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (CBH-PCJ), em sua 15^a Reunião Ordinária:

Considerando que a Cia. Antarctica Paulista - IBBC, instalada às margens do Rio Jaguari, no município de Jaguariúna, pretende ampliar sua produção de cerveja, de 4 milhões de hectolitros para 8 milhões de hectolitros e que, para tal, há necessidade de ampliação da vazão captada e lançada no Rio Jaguari;

Considerando que, por iniciativa do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - DAIA/SMA, foi enviado ao CBH-PCJ o Relatório Ambiental Preliminar - RAP, para análise e apreciação, pois esse relatório tem por objetivo apresentar os principais impactos ao meio ambiente e suas medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias referentes ao empreendimento em questão;

Considerando que o RAP foi encaminhado para análise e parecer do Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL) que, com a colaboração das Câmaras Técnicas de Outorgas e Licenças (CT-OL); de Saneamento (CT-AS); de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologia (GT-ID); de Águas Subterrâneas (GT-AS); de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais (CT-RN) e do Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico (GT-MH), elaborou um conjunto de comentários e observações visando melhor orientar a avaliação do RAP e mostrar ao empreendedor os anseios da região quanto ao equacionamento de impactos sobre os recursos hídricos;

Considerando que foi elaborado, junto às Câmaras e Grupos Técnicos envolvidos, um cronograma de atividades para análise e consolidação de um Parecer Técnico sobre o assunto e que, em cada uma das Câmaras e Grupos Técnicos mencionados acima, houve apresentação do Relatório pela equipe técnica da Cia. Antártica Paulista e que foram realizadas outras reuniões para análise e elaboração do Parecer Técnico;

Considerando que os comentários e observações feitos pelas Câmaras e Grupos Técnicos foram disponibilizados para apreciação e contribuições na página do CBH-PCJ, na Internet, entre 11/12/2000 e 09/02/2001 e submetidos, novamente, aos membros dos respectivos Grupos e Câmaras Técnicas;

Considerando que o Parecer Técnico elaborado é resultado da consolidação das contribuições encaminhadas pelo GT-PL, CT-OL, CT-SA, CT-RN, GT-AS, GT-ID e GT-MH, no qual constam as posições de consenso manifestadas no decorrer do processo de discussão e análise;

Considerando que na 42.^a Reunião do GT-PL, em Americana, no dia 14/02/2001, foi composto um subgrupo para a redação do Parecer Técnico Final a ser apreciado pelo Plenário do CBH-PCJ, composto por representantes do Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, da SORIDEMA e do Consórcio Intermunicipal dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá;

Considerando que na 43.^a Reunião do GT-PL, em Piracicaba, no dia 08/03/2001, analisou-se e foi aprovada a proposta de Parecer Técnico, apresentada ao Plenário do CBH-PCJ nesta reunião,

Delibera:

Artigo 1^o - Fica aprovado o Parecer Técnico elaborado, em conjunto, pelo Grupo Técnico de Planejamento (GT-PL); pela Câmara Técnica de Conservação e Proteção de Recursos Naturais (CT-RN); pela Câmara Técnica de Saneamento (CT-SA); pela Câmara Técnica de Outorgas e Licenças (CT-OL); pelo Grupo Técnico de Águas Subterrâneas (GT-AS); pelo Grupo Técnico de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologia (GT-ID) e pelo Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico (GT-MH), sobre o “Relatório Ambiental Preliminar – RAP” da *Ampliação da Companhia Antarctica Paulista - Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos - IBBC - unidade industrial de Jaguariúna*”, que segue anexo a esta Deliberação.

Artigo 2^o - A Secretaria Executiva do CBH-PCJ deverá providenciar o encaminhamento do Parecer Técnico ora aprovado ao Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - DAIA/SMA e à Cia. Antarctica Paulista, em Jaguariúna.

Artigo 3^o - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-PCJ.



Anexo à Deliberação CBH-PCJ 101/2001, de 30/03/2001

Parecer Técnico sobre o

**RELATÓRIO AMBIENTAL PRELIMINAR DA AMPLIAÇÃO DA COMPANHIA
ANTARCTICA PAULISTA - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS E CONEXOS - IBBC -
UNIDADE INDUSTRIAL DE JAGUARIÚNA**

RELAÇÃO DE REUNIÕES REALIZADAS E SEUS PARTICIPANTES

Grupo Técnico de Monitoramento Hidrológico - GT-MH

Dia : 10/11/2000 - exposição do EIA/ RIMA e Parecer do GT-MH

25 participantes

Águas de Limeira	Márcia A. B. Ragagna
	Cleber E.R.Salvi
CETESB/ Campinas	Alberto Degrecci Neto
Consórcio Piracicaba, Capivari e Jundiá	Daniella Lopes Neves
CPFL	André L.C. Sassi
	Ana Zanaga Zeitem
DAAE/Rio Claro	Orival Franco Júnior
DAE/ Americana	Carlos César Gimenez Zappia
	Rumoaldo José Kokol
DAE/ Jundiá	Antonio Pepinelli
	José de Souza Lima
DAE/ S.B.D'Oeste	Regina Ap. Ribeiro Cancelieri
DAE/ Sumaré	Humberto Crivelaro
	José Carlos Ricci
DAE/ Valinhos	Rodrigo Basso
	Ana Flávia Paulino
Departamento de Águas e Energia Elétrica	Sebastião V. Bosquília – coordenador
	Walter Antonio Becari
	Rita de Cássia Lorenzi
SABESP	Milton Negrini
	Walter Huber
	Maurício Tápia
	Hélio Luiz Castro
SANASA	Ivânio Rodrigues Alves
	Vladimir José Pastore

Grupo Técnico de Planejamento -GT-PL

Dia: 21/09/2000 - Exposição do Relatório

Dia: 14/02/2001 - Discussão sobre os Pareceres das Câmaras e Grupos Técnicos

Dia: 02/03/2001 - Sub-grupo para redação do Parecer

Dia: 08/03/2001 – Aprovação do Parecer

66 participantes

ABES

Agda A. do V. F. Dantas

ASSEMAE

Adriana A. R. V. Iseburg
Hugo Marcos Piffer Leme

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



Associação Eng. Arq. de Limeira
Associação Flora Cantareira
Câmara Municipal de Americana

CETESB

CIESP/ Limeira
Conselho Coordenador das Entidades Cíveis de
Piracicaba
Consórcio Piracicaba/ Capivari

DAE-Valinhos
Departamento de Águas e Energia Elétrica

AEASP
Embrapa Meio Ambiente
FEAGRI/UNICAMP
Fórum das Entidades

Prefeitura de Americana
Prefeitura de Campinas

Prefeitura de Campo Limpo Paulista
Prefeitura de Charqueada

Prefeitura de Elias Fausto

Prefeitura de Holambra
Prefeitura de Hortolândia
Prefeitura de Ipeúna

Prefeitura de Itupeva
Prefeitura de Limeira

Prefeitura de Piracicaba

Prefeitura de S.B. D'Oeste
Prefeitura de Saltinho

SAAE Atibaia

João Roberto Rossini
Carlos Aquino
Victor M. M. Coelho
Alexandre Romano
Adilson José Rosssini
Jorge Rocco
Roberto Padula de Moares
Eduardo L. Paschoalotti
Dulce I.I.G. de Oliveira

Sérgio Razera
Francisco C.C. Lahóz
Araci Leme
Luiz Roberto Moretti – coordenador
Astor Dias de Andrade
Patrícia Gobet de Aguiar
Sebastião V. Bosquília
Otávio Galembeck
Lauro P.J. Paes
Valéria Sucena Hammes
José Teixeira Filho
Walter Antonio Becari
Celso Figueiredo
Rumoaldo José Kokol
Sérgio B. Bierrenbach de Castro
Nelson Marques da Silva Filho
Emília Rutkowski
Marilda de Moraes
Benedito Luiz Morato
Hélio D. Zanata
Rui Thoni
Laércio Betarelli
Adriana Benini Brangeli
Marcelo Aparecido Zanibon
Luiz Mauro Vieira
Ildebran Prata
Romeu H. Wakabayashi
Francisco Assis Balistiero
Homero Antonio
José Roberto Raimondo
Paulo Roberto Borges
Paulo Vaz Filho
Maria Tereza Mariano
Arlet Maria Almeida Nassif
Roberto Spoto
Regina Ap. R. Cancellieri
Maria Angélica Pizaia
Wanderlei Moacyr Torrezan
Célio H. Orlandelli

**Comitê das Bacias Hidrográficas dos
Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá**



SAAE-Capivari
Secretaria da Agricultura e Abastecimento
Secretaria de Recursos Hídricos, Saneam. Obras

Carlos Gravina
Godofredo B.C. Brazzalotto
Luiz Carlos D. Maranhão Carvalho
Maurício L. Brandão

Secretaria do Meio Ambiente/ DEPRN

Primo A Falzoni Neto

Sindicato Rural de Campinas

Márcia Calamari

Régis Romano Maciel

SORIDEMA

Nestor Amâncio Alves Júnior

Harold Gordon Fowler

Mirna A. Neves

Marco Aurélio F. Santos

Ana Luzia F. F. Furtado

Eduardo Silveira Bernardes

Roberto Leuna

UNESP/RIO CLARO

Roberto Morales

Câmara Técnica de Saneamento - CT-SA

Dia: 27/ 10/ 2000 - Exposição do RAP e Parecer CT-SA

12 participantes

AEAL/Limeira
Prefeitura de Campinas
Prefeitura de Nova Odessa
Prefeitura de Rio Claro
Prefeitura de S.B. D'Oeste
Prefeitura de Salto
Prefeitura de Vinhedo
SABESP
Secretaria da Saúde
SORIDEMA

Carlos Alberto Motta
Sérgio B. Bierrembach de Castro
Carlos Augusto dos Santos
Sérgio Croffi
Regina A. R. Cancelieri - coordenadora
Adolfo de Moraes
José Pedro Cahum
Layre Colino Júnior
Nádia A. Mantorini
Harold Gordon Fowler
Ana Luiza Furtado
Zelinda Estecci

SRHSO

Câmara Técnica de Outorgas e Licenças - CT-OL

Dia: 10/11/2000 - Exposição do RAP

Dia: 27/11/2000 - Discussão e Parecer da CT-OL

09 participantes

ASSEMAE
CETESB
Departamento de Águas e Energia Elétrica
Prefeitura de Campinas
Prefeitura de Jundiá
Secretaria da Saúde
Secretaria Meio Ambiente

Rumoaldo José Kokol
Eneida M.M.Z. Aquino
Sebastião V. Bosquília
Sérgio B. Bierrembach de Castro
Milton Takeo Matsushima
Luiz Alberto Buschinelli Carneiro
Márcia Calamari – coordenadora
Primo A. Falzoni Neto
James Alexandre M. Landamann

Sindicato Rural de Indaiatuba



Câmara Técnica de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais - CT-RN

Dia: 20/ 10/ 2000 - Exposição do RAP

Dia: 10/ 11/ 2000 - Discussão e Parecer da CT-RN

09 participantes

ALIE	Vladimir Cardoso de Oliveira
Associação Flora Cantareira	Carlos A. Aquino
CODASP	Alcioneu Lucchino
Departamento de Águas e Energia Elétrica	Cecília de Barros Aranha
Fundação Florestal	Nelson Luiz .Neves Barbosa
Prefeitura de Indaiatuba	Luiz Carlos Bello
Prefeitura de Piracicaba	Arlet M.Almeida Nassif – coordenadora
Preservação	J. Marco Pareja Cobo
Secretaria da Agricultura e Abastecimento	Gerson Antonio Groppo

Grupo Técnico de Águas Subterrâneas - GT-AS

Dia: 25/ 10/ 2000 - Exposição do RAP

Dia: 29/ 11/ 2000 - Discussão e Parecer do GT-AS

26 participantes

ABAS	Apolo Oliva Neto
	José Roberto Ribeiro
ABES	Sérgio B. de Castro
CETESB	Lúcio Flávio Furtado Lima
	Zoraide S.S. Carnicel
DAE/Americana	Leandro Trezoldi
Departamento de Águas e Energia Elétrica	Otávio Galembeck - coordenador
	Valdemir Poloneis Bernardi
DEPRN	Luciano Salmar Taveira
GEAN Engenharia	Nivaldo Zacharias
Ground Water/ Campinas	Manuel Francisco C. Lopes
IG/São Paulo	Anne Artemisia B. Azevedo
IPAL/ Louveira	Elza Maria Baider
IPT/ SÃO PAULO	José L. Albuquerque Filho
LUCKSONDAS	Jorge Elias Mamede
	Anderson Gianelli
Pesquisador Autônomo	Antônio Henrique Penteadó
PRESERVAÇÃO	J. Marco A. Pareja C.
Semae Piracicaba	Renato Takami
Sindicato Rural de Campinas	Régis Romano Maciel
	Nestor Amâncio Alves
SORIDEMA	Mirna Aparecida Neves
TELEBRITA-Min.Cons.Ltda	Fábio Tadeu Lazzerini
UNESP/Rio Claro	Norberto Morales
UNICAMP	Sueli Yoshinaga Pereira
Waterloo/ São Paulo	Michael W. Kohnke



1 – INTRODUÇÃO

A Cia. Antarctica Paulista – IBBC, instalada às margens do Rio Jaguari, no município de Jaguariúna, pretende ampliar sua produção de cerveja, de 4 milhões para 8 milhões de hectolitros por ano, a partir do processo de cozimento com adição de *xarope de alta maltose*, matéria-prima líquida pré-elaborada, em substituição à mesma matéria-prima até então utilizada “*in natura*” no estado sólido.

Assim, segundo informado, será possível, em menor tempo, uma produção maior de *concentrado* que, com adição de água, originará na etapa final do processo a formação da *cerveja*. O volume adicional de cerveja assim produzido será engarrafado ou enlatado, com utilização dos equipamentos existentes.

Para proporcionar o aumento da produção de cerveja, há necessidade de ampliação da vazão captada (de 189 l/s para 334 l/s, 24 h/d) e lançada (de 164 l/s para 250 l/s, 24 h/d) no rio Jaguari, de domínio da União. Nesse aspecto, foi obtido junto à Secretaria de Recursos Hídricos do Ministério do Meio Ambiente, por meio da Portaria nº 5, de 11/02/1999, o direito de uso para as vazões preconizadas. Ressalte-se que no mesmo complexo industrial há produção de refrigerantes e engarrafamento de água mineral.

O processo de licenciamento ambiental da ampliação do empreendimento está em trâmite, com a elaboração do Relatório Ambiental Preliminar (RAP), atualmente em análise pelo Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA) da Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SMA) do Estado de São Paulo.

2 - AVALIAÇÃO

Por iniciativa do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental (DAIA/SMA), foi enviado ao Comitê das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – CBH-PCJ, o *Relatório Ambiental Preliminar – RAP* da ampliação da Cia. Antártica Paulista - IBBC, para apreciação e análise. Este estudo tem por objetivo apresentar os principais impactos ao meio ambiente e suas medidas preventivas, mitigadoras e compensatórias, referentes à ampliação da produção da fábrica.

Em decorrência, o *CBH-PCJ*, sob a coordenação do Grupo Técnico de Planejamento (*GT-PL*), em colaboração com as Câmaras Técnicas: de Outorgas e Licenças (*CT-OL*), de Saneamento (*CT-AS*), de Conservação e Proteção dos Recursos Naturais (*CT-RN*), e com os Grupos Técnicos: de Monitoramento Hidrológico (*GT-MH*), de Integração e Difusão de Pesquisas e Tecnologias (*GT-ID*) e de Águas Subterrâneas (*GT-AS*), preparou um elenco de comentários e observações visando melhor complementar o RAP, os quais foram disponibilizados para apreciação e contribuições na página do CBH-PCJ, na Internet, entre 11/12/2000 e 09/02/2001, e submetidos aos membros dos respectivos Grupos e Câmaras, resultando na apreciação a seguir.

Considerando:

- que o rio Jaguari, por ser de domínio da União, tem as captações, lançamentos e demais interferências outorgadas pelo MMA/SRH, e que o processo de outorga da ampliação da captação e lançamento da Cia. Antártica Paulista – IBBC foi encerrado com a publicação da Portaria nº 5, de 11 de fevereiro de 1999, autorizando por 5 anos a captação de 334 l/s e o lançamento de 250 l/s, 24 h/d;
- que, embora a presente avaliação, aparentemente, possa parecer extemporânea, no entanto, dado ao caráter precário das outorgas, configura-se mais uma oportunidade de análise, desta vez no âmbito

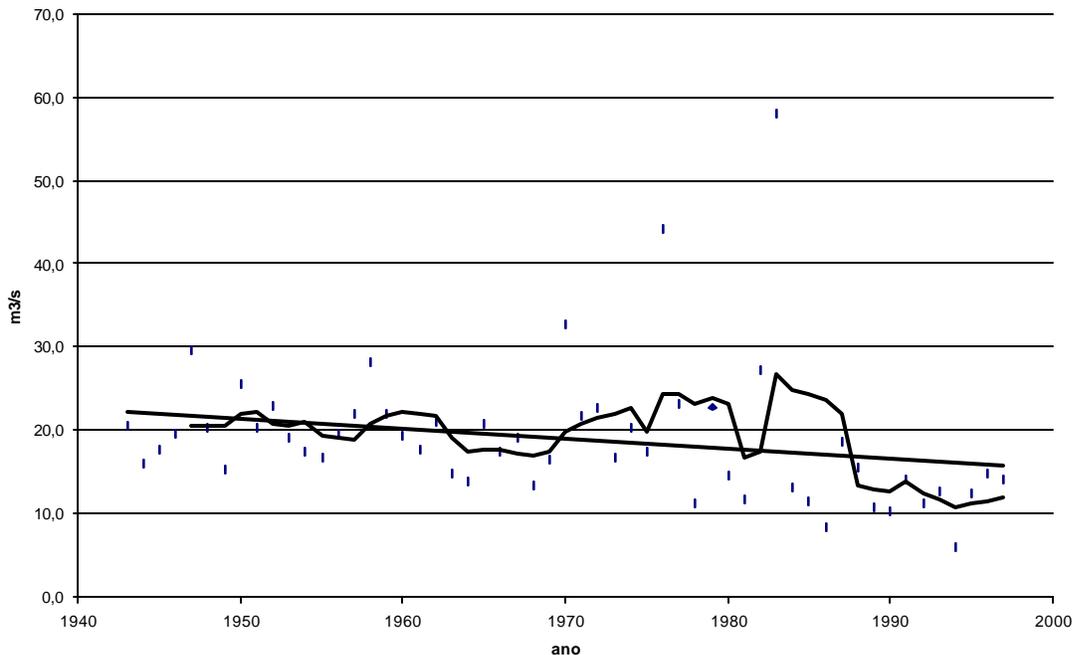


do CBH-PCJ, para reivindicar do empreendedor a contrapartida da retirada de água de boa qualidade para a fabricação de cervejas e refrigerantes;

- que a captação se localiza no principal manancial de abastecimento público da região, abastecendo atualmente, ou em breve, as cidades de Jaguariúna, Pedreira, Hortolândia, Sumaré, Monte Mor, Elias Fausto e Limeira (algumas dessas cidades como Pedreira e Limeira já paralisaram suas captações durante o período de estiagem, devido à impossibilidade de tratamento da água do Rio Jaguari);
- que essa situação tende a se agravar porque a região de Campinas, embora reúna características de crescimento conurbado desordenado, com invasões até em áreas de mananciais, atualmente já atrai muitos investimentos devido à sua infra-estrutura favorável e sua proximidade com o mercado consumidor;
- que o prolongamento da Rodovia dos Bandeirantes, em execução, e a pretendida implantação de usinas termelétricas na região, poderão induzir ainda mais a vinda de novos empreendimentos, com a garantia de oferta de energia e facilidade de escoamento dos produtos;
- que os dados apresentados no *Relatório Ambiental Preliminar - RAP* levam ao entendimento de que:
 - a água a ser captada é naturalmente de boa qualidade, isto é, está dentro dos padrões necessários ao tratamento da ETA da Cia. Antártica;
 - o sistema de tratamento de efluentes da Cia. Antártica tem eficiência de 95% e deverá operar com 97,25%, quando da ampliação;
 - o impacto do lançamento de seus efluentes não desequilibra o Rio Jaguari de sua classe 2, isto é, mantém OD acima de 5 mg/l nos 4 pontos situados à jusante, até cerca de 40 km;
- que os estudos de autodepuração do Rio Jaguari foram desenvolvidos inicialmente pela Cia. Antártica em 1990 e podem estar mostrando uma situação divorciada da realidade de 2001;
- que a ampliação da unidade industrial da Cia Antártica Paulista – IBBC não apresentou medidas mitigadoras satisfatórias, tendo em vista que haverá um uso consuntivo da ordem de 84 l/s, 24 h/d e que a problemática da quantidade de água na bacia do Rio Jaguari vem se agravando a cada dia;
- que a vazão mínima do Rio Jaguari na seção do posto fluviométrico da Usina Ester, no período 1943-1997, foi de 6.070 l/s ou 6,07 m³/s (out/94 - série histórica), para uma área de drenagem estimada em 214.200 ha;
- que, nestas condições, a área da bacia necessária para produção de 84 l/s ou 0,084 m³/s é de 2.380 ha;
- que, conforme gráfico das vazões mínimas de 1943 a 1997 no posto fluviométrico da Usina Ester, observa-se um decréscimo das vazões mínimas ao longo do tempo, ou seja, as mínimas estão se tornando cada vez mais mínimas;



Media das mínimas Rio Jaguari (Usina Ester)



- que este fato se relaciona com o aumento de captações, alteração do regime hidrológico em função do uso inadequado do solo, reversões de bacia e usos consuntivos;
- que a diminuição das vazões mínimas é um problema que deve ser enfrentado com prioridade na Gestão dos Recursos Hídricos, produzindo ações para melhoria do regime hidrológico, isto é, elevando-se os patamares de vazões mínimas no período de estiagem;
- que a Cia. Antártica irá necessitar de um acréscimo de água de 170 l/s ou 612 m³/h e que, portanto, se fosse utilizar o manancial subterrâneo, teoricamente teria que perfurar uma bateria de 62 poços para suprir o acréscimo da demanda do empreendimento;
- que não é viável economicamente, naquela região, a utilização de água subterrânea no processo industrial, por tratar-se do aquífero Cristalino, onde as vazões dos poços na bacia do PCJ tem vazão média de 10 m³/h;

O CBH-PCJ sugere:

- que, além das medidas já propostas no RAP, o empreendedor deva participar efetivamente em outras ações fundamentais para minimizar o impacto nos recursos hídricos e no meio ambiente, a saber:
 - levantamento de áreas prioritárias na bacia do Rio Jaguari, visando ao aumento da produção de água, com implantação de um programa de conservação de solo e reflorestamento ciliar e que, pelo menos, 50% da área necessária para o aumento da produção de água referida seja adquirida pelo empreendedor e transformada em reserva ambiental;
 - fomento de pesquisas para reaproveitamento das garrafas plásticas PET por meio de parcerias com instituições de pesquisa, com incorporação dos resultados ao ciclo produtivo;



- apoio técnico e financeiro a sistemas de coleta e aproveitamento de material reciclável, como por exemplo, o Projeto Reciclar 2000;
- ações integradas de re-vegetação, reflorestamento ciliar, conservação do solo e educação ambiental, numa área de no mínimo 2.380 ha, com implantação de programas visando à quantidade de água em microbacias a serem no levantamento de áreas prioritárias acima referido;
- estabelecimento de termos de ajuste de conduta com o Ministério Público para todas as ações mitigadoras e compensatórias necessárias, com prazos de três anos para implantação, execução e monitoramento das ações propostas e que o início dessas ações se dê tão logo se inicie a implantação do empreendimento;
- acrescentar às Medidas Mitigadoras/Compensatórias:
 - implantação de monitoramento de vazão do Rio Jaguari a montante e a jusante do complexo industrial, com instalação de medidores de vazão e sistema de transmissão de dados “on line” da captação e do lançamento, nos moldes dos sistemas das captações dos grandes usuários e serviços públicos de abastecimento, para monitoramento pelo DAEE – Piracicaba, com configuração do sistema compatível com o sistema já instalado. Observe-se que existe um posto fluviométrico instalado na Antarctica, cuja operação telemétrica deve ser implementada;
 - cooperação técnico-financeira entre a Companhia Antarctica Paulista e as Prefeituras Municipais de Jaguariúna e Pedreira (*Pedreira faz lançamento de esgotos a montante da captação da fábrica*), para a viabilização da construção das respectivas Estações de Tratamento de Esgoto;
- que sejam investidos pelo empreendedor pelo menos 5% do valor dos custos da ampliação em ações compensatórias para a bacia, lembrando que o Plano de Bacia 2000-2003 contém várias obras prioritárias, ou seja, tratamento de esgotos para os vários municípios da Bacia;
- que seja complementado o RAP com abordagem de aspectos relacionados às águas subterrâneas, tais como interligações existentes entre água superficial e água subterrânea, uma vez que a empresa também se utiliza de poços profundos para comércio de água mineral;
- que seja complementado o RAP com abordagem de aspectos relacionados à produção de refrigerantes e engarrafamento de água mineral, bem como ao aumento de resíduos em geral, decorrente da ampliação da produção da Cia. Antarctica;
- que seja elaborado novo estudo de autodepuração do rio Jaguari no trecho a jusante do lançamento da Cia. Antarctica, considerando-se parâmetros atuais, uma vez que o estudo inicial foi elaborado há mais de 10 anos;
- que sejam incorporados ao RAP os estudos de disponibilidade de recursos hídricos que ensejaram a obtenção da atual outorga de direito de uso;
- que, quando do estabelecimento, pelo CBH-PCJ, de medidas operacionais para racionalização do uso da água, com vistas a garantir o abastecimento público a jusante, a Cia Antarctica se engaje em um programa de regularização de vazões, que venha a ser decidido pela comunidade regional e órgãos competentes, por meio da construção de novos reservatórios, sugerindo-se o rateio dos custos entre os beneficiados;



3 – CONCLUSÃO

Conforme apontado nos itens anteriores, o *Relatório Ambiental Preliminar – RAP* da ampliação da *Companhia Antarctica Paulista - IBBC* contém lacunas e omissões significativas no tocante aos impactos e às medidas mitigadoras e compensatórias. Por esta razão, sugere-se a complementação do RAP na forma indicada neste parecer e seu posterior envio à apreciação do CBH-PCJ para nova manifestação.